EDITAL Nº 383/2025 - PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA/AGINTER/AGEAD - UFMS

Seleção de trabalhos para o Integra UFMS 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Agência de Inovação - Aginova, da Agência de Internacionalização - Aginter e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2025, que será realizado no período de 20 a 25 de outubro de 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer à comunidade universitária a oportunidade de divulgar, em formato de apresentação acadêmica, seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, vinculados aos programas da UFMS.

1.2. Maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3. Promover a integração extensionista de estudantes, professores e técnicos administrativos da UFMS com a comunidade externa.

1.4. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.

1.5. Fortalecer, divulgar e popularizar as ações científicas e tecnológicas desenvolvidas pela UFMS no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, durante o mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

1.6. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, com interação com estudantes do ensino fundamental e do ensino médio.

1.7. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira por meio da publicação dos Anais do Integra UFMS 2025, com premiação dos melhores trabalhos apresentados no evento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	23/07/2025
Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj.	28/07/2025 a 17/08/2025
Emissão de parecer no SIGProj.	Até 12/09/2025
Prazo máximo para o envio do resumo e banner dos trabalhos que tenham seu status alterado para "Em ajuste", conforme parecer emitido no	Até 19/09/2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg 174

SIGProj, bem como para envio de aviso de desistência da apresentação do trabalho.	
Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra.	Até 26/09/2025
Aviso de desistência da apresentação do trabalho ou de substituição do apresentador por outro autor da proposta, por e-mail (integra@ufms.br)	Até 01/10/2025
Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento.	Até 04/10/2025
Período de realização do evento.	De 20/10/2025 a 25/10/2025

3. DA PROGRAMAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As atividades do Integra UFMS 2025 contemplam apresentações dos trabalhos aprovados, atividades científicas e culturais, a serem realizadas entre 20 a 25 de outubro de 2025.

3.2. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS.

3.3. A programação do evento será divulgada na página oficial do evento (https://integra.ufms.br), conforme Cronograma, item 2. deste Edital.

3.4. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

3.5. Serão aceitos trabalhos de estudantes, egressos ou servidores, executados em 2024 ou 2025, vinculados aos projetos, programas ou ações, institucionalmente aprovadas, nas modalidades a seguir:

UNIDADE RESPONSÁVEL	MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece	Ações de extensão aprovadas nos Editais de Extensão (EXT) vigentes em 2024 e/ou 2025.
	Ações de extensão (eventos, projetos ou cursos), fomentadas pelos editais PAEXT e PROFE (participação obrigatória).
	Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais de Bolsas de Extensão - PIBEXT (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes nos Programas Bolsa Atleta e de Esporte Universitário (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes e fomentadas pelos Editais de Cultura (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão.
	Cursos de Especialização: trabalhos defendidos em 2024 ou 2025, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos cursos lato sensu da UFMS.
Pró-reitoria de Graduação - Prograd	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo três trabalhos, por grupo PET (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo três trabalhos por programa (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do PIBID (participação obrigatória).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg 175

	Ações de Ensino de Graduação : no máximo um trabalho por ação aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação.
	Equipes de Competição: no máximo três trabalhos por Equipe de Competição aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação.
	Ligas Acadêmicas: no máximo três trabalhos por Liga Acadêmica, aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação..
	Programa Institucional de Monitoria: no máximo um trabalho por estudante monitor (participação obrigatória para monitores bolsistas).
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF), e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (participação obrigatória).
	Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIVITI) (participação obrigatória).
	Iniciação Científica e Tecnológica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento).
	Programas de Pós-Graduação (PPGs): teses e dissertações defendidas em 2024 ou 2025, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs stricto sensu da UFMS, incluindo o Qualifica UFMS 2024 e 2025, PPGs em Rede, PPGs participantes de convênios, Minter, Dinter.
Agência de Inovação - Aginova	Empresas Juniores (EJs): trabalhos técnicos e/ou científicos desenvolvidos por empresas juniores devidamente reconhecidas no programa UFMS Jr (participação obrigatória).
	Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): relatos sobre ativos de propriedade intelectual depositados (direito autoral, propriedade industrial e proteção Sui Generis).
	Trabalhos e projetos de inovação desenvolvidos por empreendimentos incubados na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME).
	Atividades ou ações envolvidas nos estudantes de Disciplinas de Empreendedorismo.
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes dos Times ENACTUS da UFMS.
Agência de Internacionalização - Aginter	Internacionalização: relatos sobre experiências internacionais dos estudantes que participaram dos programas de mobilidade acadêmica e intercâmbios científicos internacionais (participação obrigatória des estudantes bolsistas ou com auxílios)
Agência de Educação Digital e a Distância - Agead	Ações de extensão e atividades acadêmicas desenvolvidas pelos estudantes, professores e técnicos no âmbito do Programa de Extensão UFMS Digital e do Projeto de Extensão Laboratório de Práticas e Inovação Pedagógica.
Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul - FETEC-MS	Ações aprovadas em Edital específico da FETEC, sendo que a formatação para apresentação se enquadra nos moldes deste Edital.

3.6. No momento da submissão, o proponente poderá identificar o trabalho como “Trabalho com relação direta ou indireta com o tema COP15 ou COP30”.

3.6.1. Os trabalhos marcados com essa identificação, caso aprovados, poderão compor o conjunto de trabalhos do eixo COP.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg. 176

3.6.2. Os trabalhos COP selecionados serão apresentados em uma sessão especial durante o Integra UFMS 2025, em espaço destinado a esta temática.

3.7. Adicionalmente, o trabalho submetido ao Integra 2025 poderá ser apresentado em escolas do ensino fundamental II e ensino médio pelo Programa Vem Pra UFMS, para fins de popularização da ciência e curricularização da extensão, mediante manifestação de interesse no formulário SIGProj, no momento de inscrição do projeto.

3.8. Os Anexos deste Edital estão disponíveis no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/) e na página oficial do Integra (https://integra.ufms.br/).

3.9. Os Editais de resultados do processo seletivo das propostas serão publicados no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página oficial do Integra UFMS 2025.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta no Integra UFMS 2025 será realizada exclusivamente via SIGProj, por um dos autores do trabalho, estudante, egresso ou servidor.

4.2. O trabalho submetido na condição de estudante ou egresso deve ter a devida anuência e revisão do orientador/coordenador da ação a qual o trabalho se vincula, conforme modelo disponível no SIGProj.

4.3. O orientador/coordenador, quando houver, deverá ser cadastrado como um dos autores da proposta.

4.4. O proponente deverá preencher o formulário do SIGProj os seguintes dados:

a) Programa ou Ação Vinculante, conforme item 3.4 deste Edital;

b) Área do conhecimento;

c) Modalidade de apresentação; e

d) Dados do trabalho a ser apresentado:

I - título do trabalho;

II - nome completo de todos os autores (independentemente de ser apresentador do trabalho ou proponente), com limite máximo de 10 autores por proposta;

III - CPF de todos os autores;

IV - e-mail institucional de todos os autores;

V - seleção do estudante apresentador, dentre todos os autores;

VI - unidade do apresentador;

VII - e-mail institucional do apresentador;

VIII - resumo do trabalho, conforme orientações disponíveis no formulário;

IX - no mínimo uma e no máximo três referências bibliográficas; e

X - indicação, quando aplicável, de que o trabalho possui relação direta ou indireta com o tema COP15 ou COP30.

4.5. O proponente deverá fazer upload dos seguintes arquivos no SIGProj, no ato da submissão:

a) anuência do Orientador ou Coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, quando houver, seguindo modelo disponível no SIGProj (excetuando-se os casos em que o proponente é o próprio coordenador da ação ou projeto de vinculação da proposta);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg 177

b) banner salvo no formato PDF, conforme modelo disponível no SIGProj e na página oficial do evento; e

c) vídeo, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.6. O proponente poderá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, em apresentar o mesmo trabalho (usando o mesmo banner) em escolas pelo Programa Vem Pra UFMS, com datas a serem definidas no Edital próprio do Programa, resultando em certificação extra vinculada a curricularização da extensão.

4.7. O proponente deverá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, a modalidade de apresentação preferida: presencial ou a distância. Essa informação será considerada na organização da programação, respeitando-se a viabilidade técnica e logística de cada modalidade.

4.7.1. A participação on-line deverá ocorrer por meio de plataforma digital indicada pela comissão organizadora, devendo os proponentes garantir condições adequadas de conexão e equipamentos para a apresentação remota.

4.7.2. A indicação da modalidade de apresentação no momento da submissão não garante a confirmação da apresentação na forma escolhida. A definição final será realizada pela comissão organizadora, considerando a disponibilidade técnica, o equilíbrio entre as modalidades e o número de vagas disponíveis em cada formato.

4.8. Os trabalhos vinculados à FETEC terão submissão condicionada a edital específico.

5. DA SUBMISSÃO DO VÍDEO

5.1. O vídeo é a forma de interação do apresentador com o público e por isso, deverá expressar claramente:

a) Objetivo do trabalho;

b) Relevância social, cultural, científica e/ou tecnológica do trabalho;

c) Metodologia empregada; e

d) Resultados alcançados.

5.2. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas na página oficial do Integra UFMS 2025 e no SIGProj.

5.3. O vídeo deverá ser iniciado por vinheta institucional disponível para download no site do evento e seguir as demais orientações disponíveis neste site.

5.4. A vinheta deverá ser integrada ao vídeo pelo autor do trabalho e sua duração não será considerada como parte do vídeo.

5.5. O vídeo deve ter no máximo 5 minutos, desconsiderando o tempo da vinheta institucional.

5.6. O vídeo, já acrescido da vinheta institucional, deverá ser colocado no Google Drive do proponente e o link de compartilhamento do vídeo deve ser fornecido no SIGProj (o link deve ser gerado com compartilhamento “Público”).

5.7. Ao submeter o link do vídeo de divulgação do trabalho, o proponente automaticamente autoriza sua divulgação na página oficial do evento e da UFMS, para fins acadêmicos, institucionais e de popularização da ciência.

5.8. Além de ser objeto de divulgação permanente dos trabalhos no portal do Integra, os vídeos também serão objetos de avaliação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg. 178

6. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA E RESULTADO FINAL

6.1. A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas.

6.2. A etapa I, denominada Avaliação Prévia, obedecerá aos seguintes critérios:

a) envio dos dados e documentos anexos obrigatórios, pelo proponente, conforme item 4. deste Edital;

b) correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 3.5 deste Edital; e

c) avaliação do mérito técnico-científico e da relevância do trabalho com base no conteúdo submetido.

6.3. Propostas de conteúdo discriminatório em termos de gênero, credo ou raça, ou ainda, que contiverem manifestações político-partidárias ou que comprometam a imagem da UFMS serão sumariamente reprovadas.

6.4. Os proponentes das propostas com o status alterado para “Em ajuste” no SIGProj receberão o parecer dos avaliadores pelo SIGProj e uma notificação via endereço de e-mail cadastrado na submissão da proposta.

6.5. As propostas com o status alterado para “Em ajuste” serão retornadas ao proponente para edição.

6.6. As propostas "Em ajuste" deverão ser novamente submetidas no SIGProj, com as alterações requeridas pelos avaliadores, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da emissão do parecer, observado o prazo máximo estabelecido no cronograma conforme item 2. deste Edital.

6.7. As propostas não corrigidas adequadamente, não submetidas após ajustes ou submetidas fora do prazo estabelecido no item 2. deste Edital terão sua situação alterada para “Reprovada”.

6.8. Após a etapa de ajustes, será publicado o resultado final, classificando cada proposta como: “Aprovada” ou “Reprovada”.

6.8.1. Junto ao resultado final, será divulgada também a lista de trabalhos indicados à premiação, com base na avaliação prévia, considerando os critérios de mérito técnico, relevância e impacto do trabalho.

6.9. Apenas propostas aprovadas participarão da etapa de apresentações do evento e terão resumo publicado nos Anais do Integra UFMS 2025.

6.10. A apresentação dos trabalhos aprovados é obrigatória.

6.11. A desistência da apresentação será aceita até a data prevista no Cronograma do item 2 deste edital.

6.12. A substituição do apresentador por outro autor da proposta pode ser solicitada por e-mail (integra@ufms.br) até dia 01 de outubro de 2025.

6.13. É de responsabilidade do orientador garantir que haja a apresentação do trabalho no evento, assim como informar a desistência ou a substituição do apresentador.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL DE MÉRITO

7.1. A segunda etapa da avaliação dos trabalhos ocorrerá durante o evento Integra UFMS 2025 e consistirá na avaliação da apresentação do trabalho

7.2. A agenda de apresentações será divulgada pela organização do Integra UFMS 2025 na página oficial do evento, conforme o cronograma.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg. 179

7.3. A avaliação durante o evento dos trabalhos será realizada por convidados, que podem ser docentes, técnicos, estudantes de pós graduação e convidados externos.

7.4. Os critérios de avaliação da apresentação, com seus respectivos pesos, são os seguintes:

CRITÉRIO	PESO
1. Postura e desenvoltura do apresentador durante a apresentação.	2
2. Qualidade técnica/acadêmica do trabalho apresentado.	2
3. Domínio do tema e capacidade técnica do apresentador.	2
4. Criatividade e qualidade dos materiais produzidos (banner e/ou outros resultados do trabalho expostos durante a apresentação)	1
5. Impacto social.	1
6. Impacto do trabalho na formação técnica, acadêmica, social e/ou humana dos estudantes.	2
TOTAL	10

7.5. A avaliação de mérito final para fins de premiação considerará os resultados das duas etapas de avaliação: a etapa prévia (realizada a partir do material submetido) e a etapa presencial/síncrona (durante o evento).

8. DA CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E RESPONSABILIDADES

8.1. O resumo dos trabalhos apresentados será publicado nos Anais do Integra UFMS 2025, que será divulgado na página do evento até o dia 31/12/2025.

8.2. Todos os autores (orientadores e estudantes) de propostas apresentadas presencialmente serão igualmente certificados como (co) autores.

8.3. Os trabalhos apresentados por estudantes com os excelentes resultados nas avaliações, serão premiados conforme as seguintes categorias:

a) Destaque de cada área do conhecimento;

b) Destaque da Extensão;

c) Destaque do Ensino;

d) Destaque da Pesquisa;

e) Destaque no Empreendedorismo;

f) Destaque na Sustentabilidade;

g) Destaque em Cidadania;

h) Destaque na Inovação; e

i) Destaque COP.

8.4. Os trabalhos premiados serão apresentados à comunidade, em sessão pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, em local a ser divulgado.

8.5. A UFMS fará a impressão dos banners de todos os trabalhos aprovados a serem apresentados presencialmente, os quais deverão ser retirados em data estabelecida a ser informada pela organização do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante a revisão de todos os materiais que serão apresentados pelos estudantes durante o evento.

9.2. É responsabilidade do orientador informar a desistência da apresentação e/ou a substituição do apresentador por outro autor da proposta, nos prazos estabelecidos no

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg 180

Cronograma do Item 2 deste edital.

9.3. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante garantir que os trabalhos vinculados a ações previstas no Item 3.5 como “apresentação obrigatória” sejam apresentados no evento.

9.4. É responsabilidade da UFMS oferecer transporte para deslocamento para Campo Grande, e hospedagem aos alunos dos Campus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Pantanal, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas designados como apresentador principal do trabalho no Integra.

9.5. O auxílio poderá ocorrer da forma in natura ou por meio de auxílio financeiro.

9.6. É responsabilidade da UFMS oferecer seguro para os estudantes dos Campus durante o período do evento.

9.7. É responsabilidade do apresentador acompanhar os contatos feitos por e-mail pela organização do evento e a programação publicada na página https://integra.ufms.br/.

9.8. É responsabilidade do apresentador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.

9.9. É responsabilidade do apresentador usar a camiseta fornecida pelo evento durante sua apresentação.

9.10. É responsabilidade do apresentador em situação de vulnerabilidade econômica inserir a Folha de Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada no sistema SISCAD ou SIGPÓS para uso do Restaurante Universitário com preços subsidiados.

9.11. Será disponibilizado, em momento oportuno, o cadastro de avaliadores para o Integra UFMS 2025 na página https://integra.ufms.br/, a ser realizado por meio do Sistema de Avaliação de Feiras e Eventos Científicos SAFEC.

9.12. É responsabilidade do avaliador avisar da desistência da avaliação até dia 29 de outubro de 2025, para que haja tempo de ser substituído.

9.13. É responsabilidade do avaliador utilizar crachá de identificação que será fornecido no setor de credenciamento durante o evento.

9.14. É responsabilidade do avaliador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2025 via e-mail integra@ufms.br.

11.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg 181

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Integra UFMS 2025.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2025 (https://integra.ufms.br/).

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail integra@ufms.br.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA,

Pró-Reitora de Graduação substituta.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Diretor da Agência de Internacionalização.

VILMA DOS SANTOS RAMOS,
Diretora da Agência de Inovação substituta.

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER,

Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vilma dos Santos Ramos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg. 182

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pesso Vilela**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pontes Costa**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5758713** e o código CRC **67DDFC7F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/07/2025
Nº 8592
Pg. 183